

## PORTARIA Nº 020/2024

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR à servidora DENISE FERNANDA TAVARES.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 117 de 29 de fevereiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

### RESOLVE:

**Art. 1º –** Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** à servidora **DENISE FERNANDA TAVARES**, portador do CPF nº **\*\*\*.605.\*\*\*-15**, nomeada através da Portaria nº 004 de 12/01/2012, investida e empossada em 13/02/2012, no cargo de Docente I, Classe A, Nível I, sob a matrícula nº **8774**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), em conformidade com o Art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, no valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

**Art. 2º –** Fixar o valor dos proventos em parcela única de **R\$ 2.050,36** (dois mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §3º, do Art. 23 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 01 de abril de 2024.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**